



Prefeitura realiza Feirão de Empregos neste sábado, dia 4

Neste sábado, dia 4 de junho, a Prefeitura de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, realiza o 1o Feirão de Empregos Onshore e Offshore no Banco de Empregos do Centro de Cidadania, no Âncora.

Participam deste Feirão, que funciona das 8h às 12h, grandes empresas da Baixa da Litorânea, como TechOcean Offshore, RIP Serviços Industriais, Sodexo, Infortec Brasil, West Group, Evolk, CTSeg, Ideal Work, Talismã, Trilhar RH e Cultura – Centro de Ensinos.

Durante o evento, estão programados sorteio de cursos do mundo Offshore, simulação de escalada e demonstração de equipamentos de proteção individual (EPI's).

“A ideia do Feirão de Empregos Onshore e Offshore surgiu quando percebemos que através de nossa captação de vagas estávamos com um número realmente expressivo de oportunidades na área. Conversei com algumas empresas e multinacionais parceiras do Banco de Empregos e resolvemos fazer o Feirão. Essa ação, além de

ajudar nossos parceiros, tem como objetivo inserir nosso munícipe no mercado de trabalho. As exigências são muitas e as qualificações necessárias, mas o Banco de Empregos vem buscando junto às empresas a possibilidade da entrada de candidatos qualificados, porém sem experiência offshore. É necessário sensibilizarmos os empregadores em relação a isso”, explica Erick Brandão, coordenador do Banco de Empregos.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO – Quem ainda não tiver inscrito no Banco de Empregos poderá se cadastrar durante o Feirão. Para fazer o cadastro é necessário apresentar os seguintes documentos: CPF, identidade (RG), currículo, certificados de cursos, comprovante de residência (atual) e carteira de trabalho (pode ser a digital).

VAGAS – O Feirão de Empregos oferece vagas para Operador de empilhadeira, mecânico e instrumentista de turbomáquinas, padeiro, cozinheiro marítimo, sonda-dor, técnico de sistema de controle, técnico offshore do Sistema de Controle Júnior,

engenheiro de serviços júnior, técnico de Eletrônica, Assistente Operacional, analista de metrologia, técnico de Segurança do Trabalho, técnico pleno offshore, auxiliar operacional, analista de comércio exterior, supervisor de mecânica de perfuração, comissão bilíngue, eletricista de guindaste, eletricista de manutenção e operação, instrumentista de guindaste, mecânico de guindaste, mecânico de manutenção de válvulas, mecânico de refrigeração, mecânico de torno, planejador, almoxarife, assistente de compras, caldeireiro/encanador, delineador de pintura, fresador, inspetor de pintura N1, inspetor LP/PM Irata, montador de andaime, motorista de caminhão, operador/ programador de CNC, soldador ligas especiais/ Tig/ ER, soldador Mig/ER, soldador Tig/ER, torneiro mecânico, cozinheiro marítimo, cozinheiro, saloneiro e taifeiro marítimo, entre outras oportunidades.

FUNCIONAMENTO – O Banco de Empregos do Centro de Cidadania fica na Rua das Casuarinas, 595, no Âncora, e funciona das 8h às 17h. Mais informações pelo telefone (22) 2771-6413.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



JORNAL OFICIAL
Atos Oficiais do município de Rio das Ostras

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

Siga as redes sociais da
Prefeitura de Rio das Ostras



@riodasostrasgov



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2687/2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de proteção isolante em postes de ferro ou similares, que estejam em espaços e equipamentos públicos do Município de Rio das Ostras.”

Autoria: Vereador – Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I :

Art. 1º Torna-se obrigatória a instalação de elemento isolante em postes de ferro ou similares, que estejam em espaços e equipamentos públicos do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo único. Os elementos isolantes de que trata o *caput* têm a finalidade de estabelecer a proteção em pontos que não foram desenergizados.

Art. 2º Os elementos isolantes serão instalados a partir da base do poste até a altura de 2m (dois metros).

Parágrafo único. Os elementos isolantes mencionados no *caput* são os seguintes:

- I- lençol;
- II- manta;
- III- anteparo; ou
- IV- outro elemento isolante a critério da empresa que é responsável pela manutenção dos devidos postes.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I- multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada poste sem a proteção isolante instalada de que trata esta Lei;
- II- multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para cada poste sem a proteção isolante instalada, em caso de reincidência.

Parágrafo único. As multas devem ter seu valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2688/2022

Institui a Política de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências.

Autoria: Vereador – Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I :

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela cidade de Rio das Ostras, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Base Nacional Comum Curricular prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei no 9.394/1996).

§ 1º A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, e coordenadas, principalmente, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

§ 2º As políticas relacionadas nesta lei poderão ser complementadas e desenvolvidas, na medida do necessário, por outras Secretarias ou órgãos municipais, em especial a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Assistência Social e a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

§ 3º Para o dinamismo da Política aqui instituída, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não-governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

- I- abandono escolar: a situação que ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte;
- II- evasão escolar: a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos, isto é, ele sai da escola e não volta mais para o sistema;
- III- projeto de vida: atividades e/ou disciplinas desenvolvidas nas escolas que discutam quais são as aspirações dos alunos para o futuro e quais são as principais possibilidades acadêmicas e profissionais disponíveis para após a conclusão do ensino básico;
- IV- incentivo para escolhas certas: estímulos de comportamentos adotados pelo Estado através de políticas públicas que podem conduzir a uma forma mais eficaz de prevenção e combate ao abandono e evasão escolar.

Art. 3º - São princípios da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, o reconhecimento:

- I- da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;
- II- da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e bem estar dos alunos;
- III- do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;
- IV- do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e na satisfação das pessoas.

Art. 4º A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:

- I- desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências sócioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;
- II- desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;
- III- incentivar a criação e expansão do número de escolas que dispõem do modelo Programa em Tempo Integral;
- IV- aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;
- V- promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;
- VI- aprimorar e ampliar currículos complementares voltados para integração educacional tecnológica e as necessidades pedagógicas emergentes;
- VII- estruturar avaliações de aprendizagem periodicamente e promover aulas de reforço para os alunos que delas necessitarem;
- VIII- promover atividades de autoconhecimento;
- IX- promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;

X- estimular a integração entre alunos e a construção de ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;

XI- promover visitas aos alunos evadidos, após o caso concreto revelar recomendável;

XII- fazer uso de mecanismos de "incentivo para escolhas certas" para prevenir o abandono escolar e a evasão escolar;

XIII- promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao assédio moral ou *bullying*;

XIV- promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate à gravidez precoce.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei em até 90 (noventa) dias após a publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3264/2022

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 11577/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. FERNANDO BOSSER VALENTE, inscrito no CPF sob o nº 739.841.597-49.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 0559/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19505/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0544/2022, dela excluindo o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0559/2022

NOME|MATRÍCULA|CARGO

Marcia Michelle Gil de Rezende |31086-7| Médico Socorrista II
Ricardo Rosa |31082-4| Médico Socorrista II
Viviane Mariano Moreira|31309-2| Médico Ginecologista Obstetra II

PORTARIA Nº 0560/2022

Destitui e Nomeia os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura – CMC/RO – para o biênio 2021-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 19474/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR os cidadãos mencionados no Anexo I desta Portaria, do Conselho Municipal de Cultura – Biênio 2021-2023.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos mencionados no Anexo II desta Portaria, para compor o Conselho Municipal de Cultura – Biênio 2021-2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0560/2022

SETOR PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Amanda Teixeira Areal (Suplente)

SETOR TEATRO E CIRCO

Julya Ávila Vilarinho (Titular)

Tunan de Meirelles Teixeira (Suplente)

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0560/2022

SETOR PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Rayane Rosignoli Dames de Oliveira (Suplente)

SETOR TEATRO E CIRCO

Millena Silva Crispino (Titular)

Paollo Henrique Preto Bertola (Suplente)

PORTARIA Nº 0561/2022

Derrogação de Portaria de Nomeação e Reposicionamento ao Final da Fila dos Aprovados

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 17086/2022.

CONSIDERANDO que a solicitação de reposicionamento ao final da fila dos aprovados, em razão de impossibilidade de assumir o cargo no momento que foi nomeado no VII Concurso Público deste Município.

CONSIDERANDO que a solicitação reclassificará o candidato na última posição dentre os aprovados, abrindo mão, dessa forma, o direito subjetivo à nomeação e posse.

CONSIDERANDO que o reposicionamento ao final de fila de classificação não prejudicará os demais candidatos, aprovados no respectivo cargo, pois os mesmos terão sua posição imediatamente acima dos candidatos que solicitaram reposicionamento.

CONSIDERANDO que o deferimento da solicitação de reposicionamento ao final de fila dos aprovados é irrevogável e foi solicitada no prazo previsto para a posse, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0448/2022, dela excluindo a cidadã FERNANDA SOARES PESSANHA, nomeada para o cargo efetivo de ENFERMEIRO II.

Art. 2º REPOSICIONAR a candidata FERNANDA SOARES PESSANHA, aprovada e classificada em 42º (quadragésimo segundo) lugar, para o final da lista dos aprovados, para o cargo de ENFERMEIRO II, em decorrência do deferimento da solicitação de reposicionamento ao final da lista dos aprovados, nos moldes do Processo Administrativo nº 17086/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0562/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0208/2022 – GAB,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, o(s) Contrato(s) Temporário(s) de Trabalho do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, contratado(s) para a(s) função(ões) ali mencionada(s).

Art. 2º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0562/2022

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO

SARA FERREIRA|16496-8/2| AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM
LIDIANE PORTELA DA SILVA|19199-0/2| AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM
ELZA MATULEVICIUS|23687-0| AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM

ANDREA BORBA RIBEIRO|19203-1|2|AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM
JULIANA DE OLIVEIRA AZEREDO DAMASCENO|23677-2|AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM
JOSIMARA DE OLIVEIRA AZEREDO DE SOUZA|23678-0|AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM
ANDRE LUIS BARROS PEREIRA|27111-0|AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM
MONICA BOECHAT VIDAL OLIVEIRA|27118-7|AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM
FERNANDA VICENTE DA COSTA|27127-6|AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM
TAMIRIS DA SILVA MAGALHAES|27147-0|AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM
YAN FELIPE ASSUMPCÃO FREITAS|27368-6|AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM
SHEILA ROSA HERMOGENIO MOREIRA|27284-1|AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM
JENIFFER MACHADO PAES|28484-0|AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM
THAIS LIMA TAVARES|28470-0|AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM
ELISA ALEXANDRE DA SILVA|28699-0|AGENTE ADMINISTRATIVO|PGM

PORTARIA Nº 0563/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 17484/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0478/2022, dela excluindo o cidadão GUSTAVO ALBERTO DE SOUZA LEMOS, classificado em 5º lugar para o cargo de Programador, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 17484/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0564/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0209/2022 – GAB,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, o(s) Contrato(s) Temporário(s) de Trabalho do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, contratado(s) para a(s) função(ões) ali mencionada(s).

Art. 2º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0564/2022

SUELEN MARIA DE ALMEIDA SOUZA|30660-6|ENFERMEIRO II|SEMUSA

PORTARIA Nº 0565/2022

DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19897/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0565/2022
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
17362-2 | Sheila Cristhiane de Almeida Isidorio | Diretor Adjunto | DA1 | SEMEDE | da Escola Municipal Inayá Moraes D' Couto.

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº 0454/2022 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR Portaria, dela excluindo o (s) servidor (s) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0454/2022 – SEMAD

Mat.[Servidor(a)]Cargo|Portaria|Processo
273-9|ROSIMERI COSTA|AGENTE ADMINISTRATIVO|0425/2022|2630/2017

PORTARIA Nº 0455/2022 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE
SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO, da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0455/2022 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|PERCENTUAL|PERÍODO / A CONTAR DE:|PROC. ADM.
ROSIMERI COSTA|273-9|AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEDE|30%(TRINTA POR CENTO)|01
(UM) ANO/10/05/2022 a 09/05/2023|2630/2017
FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL DE OLIVEIRA|10739-5|PROFESSOR II- EDUC.
ESPECIAL –DEF. AUDITIVA/SEMEDE|50%(CINQUENTA POR CENTO)|04(QUATRO) MESES/
11/05/2022 A 10/09/2022|31288/2021
JOILMA CHAGAS DA SILVEIRA|4973-5|MERENDEIRA-CE/SEMEDE|50%(CINQUENTA POR
CENTO)|01 (UM) ANO/31/05/2022 A 30/05/2023|11566/20008

PORTARIA Nº 0456/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0456/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)|MATRÍCULO|CARGO|LOTAÇÃO|USUFRUIR|PERÍODO AQUISITIVO|PROC. ADM

FRANKLIN ROOSEVELT DA COSTA|11116-3|ENGENHEIRO CIVIL|SEMOP|07/06/2022 A 21/06/2022|2016/2021|16920/2022

PORTARIA Nº 0457/2022-SEMAD

Concede Férias

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19902/2022,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO V** desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I PORTARIA 0457/2022 –SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Giselle Almeida Brant Seggia/Medico Pediatra III/4968-9/2019/2020/01/07/2022/30/07/2022/SEMUSA/30
Guilherme Felipe Perdigo/Assistente II/13312-4/2021/2022/11/07/2022/09/08/2022/SEMUSA/30
Luis Carlos de Barros Bastos/Enfermeiro/2621-2/2017/2020/01/07/2022/30/07/2022/SEMUSA/30
Marcia Leonor David Pereira/Auxiliar Administrativo/4095-9/2021/2022/04/07/2022/02/08/2022/SEMUSA/30
Marcos Fernando de Almeida Coelho/Medico Psiquiatra/Diretor de Departamento/6730-0/2019/2020/08/07/2022/06/08/2022/SEMUSA/30
Paula Clarice Eller/Aux. Enfermagem/9381-5/2019/2020/01/07/2022/30/07/2022/SEMUSA/30
Rayssa Batista Damaceno/Secretario Executivo/15443-1/2019/2020/04/07/2022/02/08/2022/SEMUSA/30
Thais dos Santos Jardim Saint Clair/Fonoaudiologo/6316-9/2021/2022/04/07/2022/02/08/2022/SEMUSA/30
Thiago Tostes Padilha Moreira Pinto/Medico Socorrista III/17080-1/2021/2022/01/07/2022/30/07/2022/SEMUSA/30
Ana Paula Almeida de Macedo/Ag Comunitario Saude/7884-0/2021/2022/06/06/2022/05/07/2022/SEMUSA/30
Aline Barreto dos Santos/Assessor de Adm. Tributaria II/13410-4/2021/2022/01/07/2022/30/07/2022/SEMFAZ/30
Andre Luis Manhaes Pinheiro/Aux. Administrativo - CAS/284-4/2021/2022/04/07/2022/02/08/2022/SEMFAZ/30
Dirceu Augusto Cerqueira Fernando/Tecnico em Contabilidade/Assessor de Adm. Financeira I/3111-9/2020/2022/04/07/2022/02/08/2022/SEMFAZ/30
Lais Valentim Batista/Assistente I/14537-8/2020/2021/11/07/2022/09/08/2022/SEMFAZ/30

ANEXO II PORTARIA 0457/2022 –SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Ana Beatriz Valentim Silva Costa/Agente de Combate as Endemias/9202-9/2021/2022/11/07/2022/30/07/2022/SEMUSA/20
Aparecida Goncalves dos Santos/Tecnico em Enfermagem/10274-1/2020/2021/12/07/2022/31/07/2022/SEMUSA/20
Carlos Magno da Silva Rodrigues/Agente de Combate as Endemias/9597-4/2021/2022/11/07/2022/30/07/2022/SEMUSA/20
Flavia da Costa Loyola/Nutricionista/9540-0/2020/2021/11/07/2022/30/07/2022/SEMUSA/20
Gilmar Luiz da Silva/Assistente IV/15302-8/2020/2021/01/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/20

Heloise Helena Macedo Pessanha Rodrigues/Aux. Enfermagem - CAS/276-3/2020/2021/12/07/2022/31/07/2022/SEMUSA/20

Joceli Domingues de Oliveira/Aux. Enfermagem/10263-6/2019/2021/01/07/2022/20/07/2022/SEMUSA/20

Jose Carlos Simplicio/Ag Especializado - CAS/311-5/2020/2021/18/07/2022/06/08/2022/SEMUSA/20

Rafaela Cristina Ferreira Ramos/Administrador Regional AR/17134-4/2021/2022/20/07/2022/08/08/2022/GABINET/20

Rosane de Souza Barbosa/Aux. Servicos Gerais/2359-0/2020/2021/11/07/2022/30/07/2022/SEMAD/20

Suenny Cristine Cabral Telhada/Secretario Executivo/14825-3/2020/2021/11/07/2022/30/07/2022/GABINET/20

Eliane da Silva Ramos/Assistente II/15105-0/2021/2022/11/07/2022/30/07/2022/SEMUSA/20

ANEXO III PORTARIA 0457/2022 –SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Andre Luiz Souza de Mello/Odontologo - Buco Maxilo/8593-6/2021/2022/19/07/2022/28/07/2022/SEMUSA/10

Marcia Cristina Ximenes Araujo de Melo/Agente de Combate as Endemias/9748-9/2021/2022/20/07/2022/29/07/2022/SEMUSA/10

Marines Gomes/Merendeira - C.E./Encarregado/3044-9/2020/2021/06/06/2022/15/06/2022/SEMEDE/10

ANEXO IV PORTARIA 0457/2022 –SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Ana Paula Ceterio Campos Lisboa/Odontologo/2007-9/2021/2022/20/07/2022/29/07/2022/SEMUSA/10

Beatriz Ribeiro Gomes Vieira Machado/Odontologo/4924-7/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMUSA/10

Claudio de Oliveira Pinto/Assistente IV/15104-1/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMUSA/10

Daniel Edmo Passos Bispo/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/4543-8/2019/2020/07/2022/29/07/2022/SEMUSA/10

Danielle de Miranda Balbi de Azevedo/Auxiliar Administrativo/9283-5/2021/2022/13/07/2022/22/07/2022/SEMUSA/10

Danilo Arthur Coelho Dutra/Medico de Familia/15953-0/2020/2021/06/07/2022/15/07/2022/SEMUSA/10

D'herliano Carlo Soares de Figueiredo/Medico Pediatra II/7569-8/2019/2020/01/07/2022/10/07/2022/SEMUSA/10

Felipe Mendonca Caputo/Medico Ortopedista II/9146-4/2020/2021/19/07/2022/28/07/2022/SEMUSA/10

Isaias Freire/Fiscal Sanitario/Chefe de Divisao/1953-4/2020/2021/18/07/2022/27/07/2022/SEMUSA/10

Josebeth Vieira da Silveira/Atend Cons.Dentario/6050-0/2019/2020/10/07/2022/19/07/2022/SEMUSA/10

Leandro Teixeira Duarte/Medico Pediatra III/6562-5/2019/2020/19/07/2022/28/07/2022/SEMUSA/10

Leila Rodrigues Cardoso Pascoal/Odontologo Ortodontista/9667-9/2021/2022/18/07/2022/27/07/2022/SEMUSA/10

Luciana Pereira de Araujo Martins/Agente de Combate as Endemias/9755-1/2019/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMUSA/10

Matheus Fontes Talyull/Ag Comunitario Saude/15361-3/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMUSA/10

Romana Neres dos Santos/Medico Socorrista II/16836-0/2020/2021/20/07/2022/29/07/2022/SEMUSA/10

Carolina Andrade Magalhaes Caldas/Arquiteto/Assessor Tecnico I/6131-0/2016/2018/18/07/2022/27/07/2022/SEMOP/10

Lia Marcia Soares dos Santos Parente/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/11078-7/2020/2021/25/07/2022/03/08/2022/SEMOP/10

Claudio Eduardo Rozendo de Barcelos/Fiscal Sanitario/3376-6/2020/2021/01/07/2022/10/07/2022/SEMFAZ/10

Jonathan Rodrigues dos Santos/Tecnico em Informatica/Assessor de Adm. Financeira II/9169-3/2020/2021/18/07/2022/27/07/2022/SEMFAZ/10

Jorgito Inocencio Santos/Agente Administrativo/Gerente de Adm. Tributaria/2032-0/2021/2022/06/07/2022/15/07/2022/SEMFAZ/10

Leandro Ribeiro de Vasconcellos/Agente Administrativo/2129-6/2021/2022/20/07/2022/29/07/2022/SEMFAZ/10

Noriedson Estarneck Figueira/Tecnico em Contabilidade/Gerente de Adm. Financeira/2879-7/2021/2022/13/07/2022/22/07/2022/SEMFAZ/10

Robson de Santana Oliveira/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/6065-8/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMFAZ/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Dayana Aparecida Freitas Dutra Ferreira/Ag Comunitario Saude/15402-4/2020/2021/18/07/2022/01/08/2022/SEMUSA/15

Jeanne Almeida da Silva Ferreira/Agente Administrativo/4911-5/2020/2021/18/07/2022/01/08/2022/SEMUSA/15

Reinaldo de Oliveira Ferreira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/3884-9/2020/2021/15/07/2022/29/07/2022/SEMOP/15

FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS

Lorean Siqueira Coutinho/Medico Endocrinologista/16903-0/2020/2022/07/07/2022/30/07/2022/SEMUSA/24

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Antonio Marcos Calvet de Paiva Carvalho/Auxiliar Administrativo/Assessor Contas e Controle II/11297-6/2020/2021/01/07/2022/20/07/2022/SEMFAZ/20

Marcos Oliveira Chagas Benevenuto/Coordenador/17075-5/2021/2022/01/07/2022/20/07/2022/SEGEPI/20

ANEXO V PORTARIA 0457/2022 –SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS



NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alessandra Terra Alves Horacio/Diretor de Unidade
Escolar/15754-6/2021/2022/15/07/2022/22/07/2022/SEMEDE/8

PORTARIA Nº 0458/2022 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0458/2022 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO/ LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC.ADM

Paula Severiano Costa Vasconcelos|30650-9|Enfermeiro II / SEMUSA|06/06/2022 A
02/09/2022|18582/2022

PORTARIA Nº 0459/2022 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0459/2022 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO/ LOTAÇÃO|PERÍODO / A CONTAR DE:|PROC. ADM.

CARLA MARIA DOS SANTOS SILVA|6948-5|TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA|03(TRÊS)
ANOS/DATA DA PUBLICAÇÃO|15854/2022

PORTARIA Nº 0460/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015.

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 40029/2021, em apenso ao Processo Administrativo nº 24405/2021, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme artigo 150, 155, 158, inciso I e Parágrafo Único e 159, § 1º, todos da Lei Complementar nº 066/2019, pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Sr. Maurício Henriques Santana.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a fim de apurar os fatos narrados no processo 40029/2021, e verificar a responsabilidade da servidora Sra. Elielma dos Santos Fernandes, Professor II – Matemática, matrícula 2950-5, por violação, em tese, de conduta tipificada, com base nos artigos 37, inciso XVI da **Constituição Federal** c/c artigo 31 c/c artigo 134, incisos II, III e IX, c/c art. 135, inciso XIV c/c artigo 140, inciso III e c/c artigo 146, inciso XIII, **todos da Lei nº 066/2019.**

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, para concluir o Processo Administrativo Disciplinar de Inquérito Administrativo, conforme art.160 da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0461/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0461/2022 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO/LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC. ADM

ANA PAULA SILVA ANTUNES DE FIGUEIREDO|6926-4|ENFERMEIRO II/SEMUSA|20/04/2022 A
27/04/2022|14594/2022

LUCIANA AZEVEDO RODRIGUES|10389-6|ASSISTENTE SOCIAL/SEMUSA|19/04/2022 A
30/05/2022|14319/2022

PORTARIA Nº 0462/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 26/05/2022, Licença para acompanhamento por motivo de doença em Pessoa da Família, concedida ao (s) Servidor (s) referido (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0462/2022 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO/LOTAÇÃO|PROC. ADM

CRISTIANE COSTA DE LIMA DE CARVALHO|9698-9|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL/SEMEDE|14376/2022

PORTARIA Nº 0463/2022-SEMAD

Concede Férias

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19901/2022,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.



Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I PORTARIA 0463/2022 –SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA /PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/
LOTAÇÃO/DIAS/

Celia Cristina de Jesus da Silveira/Tecnico em
Enfermagem/7298-2/2021/2022/02/07/2022/31/07/2022/SEMUSA/30
Ana Paula Lima de Andrade/Enfermeiro/8643-6/2021/2022/04/07/2022/02/08/2022/SEMUSA/30
Naria Albuquerque dos Santos Ferreira/Nutricionista/7236-2/2020/2021/07/07/2022/05/08/2022/
SEMUSA/30
Robinson Pereira Medeiros/Trabalhador Bracal
(Cedido)/17033-0/2021/2022/01/07/2022/30/07/2022/SEMUSA/30

ANEXO II PORTARIA 0463/2022 –SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA /PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/
LOTAÇÃO/DIAS/

Flavio Lopes Guilhon/Psicologo/8913-3/2020/2021/04/07/2022/23/07/2022/SEMUSA/20

ANEXO III PORTARIA 0463/2022 –SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Robertta Souza Gonçalves/Auxiliar Enfermagem (cedido)/1735697/20/07/2022/29/07/2022/
SEMUSA/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Andreia Pereira dos Santos/Enfermeira (permuta)/2021/2022/15/07/2022/29/07/2022/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Andrea Fabiola Costa Tinoco Carvalho/Terapeuta Ocupacional
(cedido)/17191-3/2021/2022/12/07/2022/31/07/2022/SEMUSA/20

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 015/2022-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades da

Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 16.326/2022.

SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Indústria e Comércio de Móveis Lachi Ltda.

ASSINATURA: 02/06/2022

VALOR TOTAL: R\$ 5.307,00.

•PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.2.577

•ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.150.1.704.0150

•NOTA DE EMPENHO nº 275/2022 Global

•EMITIDA EM 20/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 4.179/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 100/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene (água sanitária, álcool, cloro líquido...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.650/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Plasvivo Distribuidora de Artigos em Geral EIRELI.

ASSINATURA: 02/06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.145,71.

•PROGRAMA DE TRABALHO nº 04.122.0001.2.151

•ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.104.1.704.0104

•NOTA DE EMPENHO nº 1266/2022 Global

•EMITIDA EM 23/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 17.597/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 108/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (balde, cera líquida, detergente...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.652/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Zoom Comercial EIRELI.

ASSINATURA: 02/06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.789,82.

•PROGRAMA DE TRABALHO nº 04.122.0001.2.151

•ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.104.1.704.0104

•NOTA DE EMPENHO nº 1271/2022 Global

•EMITIDA EM 24/05/22

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades das

Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios da Secretaria Municipal de Educação Esporte

e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.698/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Andressa Panini Albissu - EPP

ASSINATURA: 03/06/2022

VALOR TOTAL: R\$ 30.339,60

SEMEDE

•PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.122.0004.2.634

•ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.300.2.501.0000

•NOTA DE EMPENHO nº 1413/2022 Global

•EMITIDA EM 27/05/2022

•VALOR R\$ 20.739,60

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

•PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.654

•ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.305.2.550.0000

•NOTA DE EMPENHO nº 1414/2022 Global

•EMITIDA EM 27/05/2022

•VALOR R\$ 9.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8515/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Comercial Licitá Máquinas Eireli**

OBJETO: fornecimento de implementos agrícolas (01 Semeadora e 01 Batedeira de grãos), para

atender ao Departamento Agropecuário – DEAGRO, da Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 03/06/2022

VALOR: R\$ 15.800,00

•Programa de Trabalho: 20.606.0018.3.204

•Elemento de Despesa: 44.90.52.00- 150 1.704.0150

•Nota de Empenho Nº 1240/2022

•Emitida em 16/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades das

Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios da Secretaria Municipal de Educação Esporte

e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.699/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Lanci Indústria e Comércio de Móveis Plásticos EIRELI

ASSINATURA: 03/06/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

•PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.654

•ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.305.2.550.0000

•NOTA DE EMPENHO nº 1275/2022 Global
•EMITIDA EM 24/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades das Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios da Secretaria Municipal de Educação Esporte

e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.705/2022.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE
PARTES: Município de Rio das Ostras e Omega Comércio de Móveis e Equipamentos EIRELI
ASSINATURA: 03/06/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.625,00
SEMEDE

•PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.122.0004.2.634

•ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.300.2.501.0000

•NOTA DE EMPENHO nº 1276/2022 Global

•EMITIDA EM 24/05/2022

•VALOR R\$ 650,00

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

•PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.654

•ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.305.2.550.0000

•NOTA DE EMPENHO nº 1277/2022 Global

•EMITIDA EM 24/05/2022

•VALOR R\$ 975,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades das Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios da Secretaria Municipal de Educação Esporte

e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.713/2022.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE
PARTES: Município de Rio das Ostras e Meta X Industria E Comércio Ltda. – EPP
ASSINATURA: 03/06/2022
VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00
SEMEDE

•PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.122.0004.2.634

•ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.300.2.501.0000

•NOTA DE EMPENHO nº 1415/2022 Global

•EMITIDA EM 27/05/2022

•VALOR R\$ 23.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7656/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9216/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa MCB Serviços e Comércio EIRELI
OBJETO: Prorrogação pelo período de 60 dias do prazo de vigência e 150 dias do prazo de execução, a contar de 27/02/2022, da obra de reforma com substituição de telhado e partes da estrutura metálica em prédio público – DEPAG - Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2022 (Processo Administrativo nº 2098/2022-SEDTUR), objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para

prestação de serviços de Bombeiro Civil na função de Brigadista para os eventos que serão realizados durante o ano de 2022 e 2023 no Município de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R\$ 140.295,54

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

Pregão Eletrônico nº 033/2022 (Processo Administrativo nº 39406/2021-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uniformes e EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.
Valor Total Estimado: R\$ 28.436,30

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 22/06/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 064/2022 (Processo Administrativo nº 39406/2021-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uniformes e EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.
Valor Total Estimado: R\$ 28.436,30
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 23/06/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 065/2022 (Processo Administrativo nº 2098/2022-SEDTUR), objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de Bombeiro Civil na função de Brigadista para os eventos que serão realizados durante o ano de 2022 e 2023 no Município de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R\$ 140.295,54
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 02 – CPLP II – 11/07/2022 às 09:00 horas – Concorrência Pública nº 005/2022 (Processo Administrativo nº 13560/2022-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de iluminação pública da Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas (Estrada de Cantagalo).
Valor Total Estimado: R\$ 6.349.670,12
O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP Convocação 5ª Assembleia Geral Ordinária

A Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 5ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP - biênio 2022-2023, no Centro de Cidadania, situado na Rua das Casuarinas nº 595, no dia 9 de junho de 2022, com início às 18h30 com a presença da maioria dos seus membros ou às 19h com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta:

- 1 – aprovação da ata da 4ª AGO;
- 2 - avaliação das informações do poder público nas setoriais;
- 3 - análise da prestação de contas 1º quadrimestre;
- 4 - avaliação das setoriais e da votação no POP on-line;
- 5 - assuntos gerais.

MARISA APARECIDA DIAS
Presidente do CMPOP

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A..

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10569/2022.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.

VIGÊNCIA: terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura deste Acordo de Cooperação.

OBJETO: Cooperação a concessão de Empréstimo Pessoal, mediante Consignação em Folha de Pagamento aos servidores do MUNICÍPIO beneficiários do crédito que o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. lhes conceder.

(*) Republicada por incorreção na publicação dos Jornais Oficial do Município, Edições nº 1455 – 27 de maio de 2022 e 1457 – 01 de junho de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE ARACAJÚ/SE.

Nº DO TERMO: 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38939/2021 e apenso 38651/2021.

VIGÊNCIA: de 01/01/2022 até 31/12/2022, conforme Portaria nº 0157/2022 de renovação da Cessão da Servidora.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, a contar de 01/01/2022, as Cláusulas do TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2021, com a finalidade de ajustar o prazo de vigência estabelecido da cessão da Servidora GEIZA LESSA SOBRAL DA CONCEIÇÃO, brasileira, Identidade Nº 936.947, SSP/SE, e do CPF nº 609.263.175-04, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, NÍVEL "IIE40", Matrícula Nº 422690, oriundo do Município de Aracaju/SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –QUADRIÊNIO 2018-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- Quadriênio 2018-2022, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para participarem da **5ª Sessão Ordinária**, que se realizará no dia **07/06/2022**, às **13:30**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

- > **Encontro Regional de Formação de Conselheiros – Rio de Janeiro;**
- > **Visitas às Unidades Escolares;**
- > **Assinatura das Atas das Reuniões anteriores;**
- > **Assuntos diversos.**

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO/2018/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá para instalação da Unidade de Atendimento da SEMAS no Mar do Norte, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes:

Ficando aberto o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Aviso no Jornal Oficial de Rio das Ostras, até às 17:00 horas, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no Protocolo geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio

das Ostras – RJ – CEP.: 28.895-664 – Maiores informações: fnas.pmro@gmail.com.

Características do Imóvel:

Imóvel independente:

- Ter *no mínimo* 01 sala; 03 (três) quartos com *no mínimo* 9 metros quadrados cada; no *mínimo* 02 (dois) banheiros podendo ser internos e externos; cozinha, área de serviço e área externa; cisterna com no mínimo 5000 (cinco mil) litros.
- Localização: Devendo estar em local de fácil acesso, no perímetro delimitado pelas Ruas Ney Felipes Oliveira e Albano Branco Guimarães e Rodovia Amaral Peixoto e a Avenida Nossa Senhora da Salete.

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Comprovante de IPTU quitado;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 06 de junho de 2022, às 13h30, de forma híbrida, na plataforma do Google Meet e no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Raul Seixas, s/n, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar – Rio das Ostras/RJ.

Pauta:

- 1) Aprovação da prestação de contas do FMIA ao CMDCA, relativa ao exercício de 2021;
- 2) Campanha 12 de Junho – Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil;
- 3) Assuntos Gerais.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Vice Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 1873/2021

APLICO à empresa **MAKE LINE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.416.754/0001-40, a penalidade de **MULTA DE MORA**, no importe de **R\$ 1.744,00** (mil, setecentos e quarenta e quatro), previsto no inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR 089/2021 da Ata de Registro de Preços nº 0115/2020, oriundos do Processo Administrativo nº 13478/2020.
Rio das Ostras, 01 de junho de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 15825/2021

APLICO à empresa **ZELO COMÉRCIO E DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.042.708/0001-57, a penalidade de **MULTA** no importe de **R\$ 900,00** (novecentos reais), previsto no inciso III, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da **inexecução total contratual** da ORFOR 123/2021 da Ata de Registro de Preços nº 013/2021, oriundos do Processo Administrativo nº 2532/2021.
Rio das Ostras, 01 de junho de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2



EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 23667/2020

APLICO à empresa **JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.544.585/0001-80, a penalidade de **MULTA DE MORA**, no valor de **R\$ 5.228,80** (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), previsto no inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR 400/2020 da Ata de Registro de Preços nº 072/2020, oriundos do Processo Administrativo nº 15917/2020.

Rio das Ostras, 01 de junho de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

(*)NOTA DE EMPENHO Nº 0674/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15462/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12709/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 0117/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa 2TLB Comércio e Serviços Ltda – EPP.
OBJETO: aquisição de mobiliário (estantes em aço) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMPFAZ do Município de Rio das Ostras/RJ, este em atendimento a SEMUSA.
VALOR: R\$ 2.800,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 2.601.0000
EMIÇÃO: 28/05/2022
(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1457 de 01 de junho de 2022.

NOTA DE EMPENHO Nº 0777/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13600/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 098/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Fênix Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 41.322,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 - 1.621.0000
EMIÇÃO: 30/05/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0779/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13604/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 109/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 23.658,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 - 1.621.0000
EMIÇÃO: 30/05/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0781/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13609/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 099/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Proativa Hospitalar Eireli-ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 16.750,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 - 1.621.0000
EMIÇÃO: 30/05/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0782/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15875/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 068/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 086/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Case Farma Distribuidora Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais aos pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA,

Defensoria Pública do Estado ou mandados judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes.

VALOR: R\$ 3.240,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 - 1.621.0000
EMIÇÃO: 30/05/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0783/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15877/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 068/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 088/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Erefarma Produtos para Saúde Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais aos pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, Defensoria Pública do Estado ou mandados judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes.
VALOR: R\$ 11.098,20
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 - 1.621.0000
EMIÇÃO: 30/05/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0784/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15879/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 068/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 085/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sinergia Farmacêutica Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais aos pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, Defensoria Pública do Estado ou mandados judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes.
VALOR: R\$ 11.135,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 - 1.621.0000
EMIÇÃO: 30/05/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13617/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 017/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda-EPP.
CNPJ: 30.403.075/0001-84
OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, reforçando e disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 571.073,25
NOTA DE EMPENHO: 0672/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 1.500.0000

EMITIDA EM: 19/05/2022
VALOR: R\$ 571.073,25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma complementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13620/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 019/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cardiologistas Associados Ltda.
CNPJ: 07.329.589/0001-15
OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, reforçando e disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 229.471,00
NOTA DE EMPENHO: 0671/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 1.500.0000

EMITIDA EM: 19/05/2022
VALOR: R\$ 229.471,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma complementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020.

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTTRAN Nº 036/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº | SOLICITANTE

18672/2022 | MONICA EMILIA BRANDÃO M. PINTO

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGAVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO|REQUERENTE
23685|2015|Manoel Romildo Correa
17581|2016|Edna Dos Santos
8982|2015|MRV MRL ROC 06 Incorporações SPE LTDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0029/2022

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018; Decreto nº 2.183/2019; e, artigo 40 do Decreto 2.216/2019.

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 1637/2022:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA**, em face do Servidor A.O.A. nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os art. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 134, inciso XI e 135, XVII e XII, da Lei Complementar acima citada, nos autos do Processo Administrativo nº 1637/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

Paloma Machado Veloso
Corregedora-Geral em exercício
Mat. 7429-2

PORTARIA Nº 0030/2022

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018; Decreto nº 2.183/2019; e, artigo 40 do Decreto 2.216/2019.

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 13881/2021:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA**, em face do Servidor J.C.F.N. nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os art. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 134, incisos III e IV, da Lei Complementar acima citada, nos autos do Processo Administrativo nº 13881/2021.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

Paloma Machado Veloso
Corregedora-Geral em exercício
Mat. 7429-2



PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL

Rio das Ostras

22 **2771-2351**

**ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº
ÂNCORA**

Serviços disponíveis:

**ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO
E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**



Documentos necessários:

- Carteira de Identidade
- Comprovante de residência
- Comprovante de renda



Dia 04 - ROCHA LEÃO
A partir das 14h30
OFICINA DE TIKTOK

**Dia 04 - CASA DE CULTURA
BENTO COSTA JR.**
A partir das 14h30
ANIMAÇÃO COM EQUIPE ARTEIRA.



Dia 04 - CONCHA ACÚSTICA
A partir das 09h
GALPÃO DAS ARTES

Dia 05 - às 17h
PRAÇA SÃO PEDRO





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 042/2022*

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro. No uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Letra "a", do II, do art. 100, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - Derrogar a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo o cidadão ali mencionado, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º - Nomear, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo II, desta Portaria, aprovado e classificado no VII Concurso Público de Município, Edital nº 001/2019-FROC, para provimento do cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 3º - O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme o Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º - O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10(dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações do Anexo IV.

Art. 5º - O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º - Após a realização do Atestado de saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único PDF, para o email gerentepessoalfroc@gmail.com, conforme Anexo III.

Art. 7º - Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Gerência de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º - Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por dos telefones (22) 2764-7676 ou (22) 2764-7115.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº 042/2022

DERROGAR

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/PORTARIA/EDITAL

3º/LUCAS FIGUEIREDO LOYOLA/033/2022/001/2019-FROC

ANEXO II DA PORTARIA Nº 042/2022

NOMEAR

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/CPF

5º/MATHEUS PAIVA ESCÓSSIA DA VEIGA/162407937-79

ANEXO III DA PORTARIA Nº 042/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos.

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social) * Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

*Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras -

(link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca

do Município onde reside e Justiça Federal - (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 042/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: gerentepessoalfroc@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 042/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**Republicada por incorreção na Edição Nº 1457, de 01 de Junho de 2022*

ERRATA PORTARIA Nº 041/2022

(Edição Nº 1457 de 01 de Junho de 2022)

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 041/2022

ANEXO I DA PORTARIA Nº 041/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 041/2022

ANEXO III DA PORTARIA Nº 041/2022

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 041/2022

ANEXO V DA PORTARIA Nº 041/2022

LEIA-SE:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 042/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 042/2022

ANEXO III DA PORTARIA Nº 042/2022

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 042/2022

ANEXO V DA PORTARIA Nº 042/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos da Lei Federal no 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020, posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada, no dia 20/06/2022 às 09:00 horas, Pregão Eletrônico nº 003/2022 (Processo Administrativo nº 124/2022), objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados para atendimento às necessidades dos setores da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 72.128,97 (setenta e dois mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

Código UASG: 928284

O Edital poderá ser retirado pelo endereço www.fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br, ou na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Informações pelo Tel: (22) 2764-7676.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - 21.294.150/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de contratação de shows musicais em função da manutenção dos eventos Soul da Casa, Choro de Maria e Evento de Intervenção.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022

NUMERO DE EMPENHO: 169/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00

VALOR: R\$ 8.640,00



RÁDIO WEB

O som da cidade

FROC

www.fundacaorioidasostrasdecultura.rj.gov.br / www.rioidasostras.rj.gov.br

24 horas no ar

Música
Informação
Diversão
Notícia



Baixe o aplicativo
na Google Play

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JUNHO 2022

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança
5 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	6 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	7 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	8 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
12 CRISTAL Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	13 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	14 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	15 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	16 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	17 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	18 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
19 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	20 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 loja B Cidade Praiana	21 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 loja B Cidade Praiana	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1735 Lj 1 Res Praia Âncora	2 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 Res Praia Âncora	3 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa	4 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Mariléa
5 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Mariléa	6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa	7 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	8 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	9 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	10 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 Res Praia Âncora	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
12 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa	13 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj 1, Nova Esperança	21 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj 1, Nova Esperança	22 FARMA&FARMA POPULAR R. Nelson Pessgueiro do Amaral, 34, Ljs A e B Costazul	23 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780 Lj 1 - Recreio	24 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1735 Lj 1 Res Praia Âncora		

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs: Existem dois tipos de estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. as planilhas do mês de junho/1 e junho/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.